



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1400/XIV/2ª

Recomenda a reversão do hospital de S. Paulo em Serpa para a gestão pública e a sua integração no Serviço Nacional de Saúde

Exposição de motivos

O hospital de S. Paulo, em Serpa, foi entregue à Santa Casa da Misericórdia de Serpa em 2014. Ou seja, a partir de 1 de janeiro de 2015, o hospital passou a ser gerido pela misericórdia ao abrigo de um contrato tripartido estabelecido entre a referida entidade, a ARS Alentejo e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA).

A 14 de Novembro de 2014 foi estabelecido um acordo de cooperação entre a Santa Casa da Misericórdia de Serpa e o Estado, acordo esse que define um programa assistencial com base em três áreas - Serviço de urgência 24h/dia; Consultas de várias especialidades e Cirurgias de ambulatório.

Em outubro de 2017, a Santa Casa da Misericórdia de Serpa denunciou o referido acordo de gestão do hospital de São Paulo. O que veio gerar, então, uma divergência entre a Santa casa da Misericórdia de Serpa e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo e o próprio Ministério da Saúde que culminou na assinatura de uma adenda ao acordo de cooperação.

Durante os anos de 2020 e 2021 foram vários os dias em que a administração do hospital de São Paulo decidiu, unilateralmente, pelo encerramento do serviço de

urgência, sendo que no corrente mês de julho a escala contempla à partida pelo menos 5 dias de encerramento. De recordar que também foi intensão da administração da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Serpa que o Serviço de Urgência fosse alvo de alterações no seu funcionamento, chegando mesmo a emitir um comunicado dando conta de que **“no período compreendido entre as 00:00 e as 08:00, o Serviço de Urgência funcionará mediante chamada, através da utilização de uma campanha localizada no exterior do edifício”**. Justificando que esta **“medida prende-se com a extrema necessidade de afetação de recursos que, num período tão crítico como o que estamos a passar, são cada vez mais escassos.”**

É de salientar que no acordo de cooperação assinado entre a Misericórdia, ARS Alentejo e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, é determinado na alínea b) da sua cláusula VI que respeita aos Deveres da Santa Casa da Misericórdia **“b) Prestar cuidados de saúde de qualidade aos utentes, do Serviço Nacional de Saúde, em tempo útil, nas melhores condições de atendimento, não estabelecendo qualquer tipo de discriminação.”** Também o ponto 1 da cláusula XIII **“1) A Misericórdia deve dispor ao seu serviço de pessoal suficiente e dotado de formação adequada para exercer, de forma continua e atempada, as atividades objeto do acordo.”**

Santa Casa da Misericórdia de Serpa está claramente a violar os deveres a que está obrigada, revestindo-se numa clara perda de qualidade do serviço prestado e redução do acesso aos cuidados de saúde a que a população tem direito, mais ainda quando o país se depara com uma situação epidémica onde o caminho é o de reforço das respostas em saúde e não a sua redução. num momento em que deveria estar a ser reforçada a resposta do Serviço Nacional de Saúde mediante a contratação de profissionais em falta, de mais investimento em equipamentos e meios materiais para prestar cuidados de saúde de qualidade, o que assistimos é exatamente ao inverso.

Ainda relativamente ao acordo de cooperação, têm sido violados com gravidade diversas clausulas do mesmo, nomeadamente as clausulas VI; XI e XIII entre muitos deveres que estão por apurar.

Só a gestão pública dos hospitais integrados no SNS cumpre os princípios constitucionais, nomeadamente, a universalidade e a qualidade dos cuidados de saúde, independentemente das condições sociais e económicas dos utentes. Neste sentido, o PCP propõe que hospital de S. Paulo, em Serpa seja revertido para a gestão pública, integrado na unidade Local de saúde do Baixo Alentejo, assegurando o direito à saúde para os seus utentes.

Nestes termos, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

Tendo presente a necessidade de assegurar e melhorar a resposta em saúde aos utentes do concelho de Serpa e do distrito de Beja, a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que adote as seguintes medidas no sentido de reverter para a gestão pública o hospital de São Paulo, em Serpa, integrando-o na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo – EPE:

1. Revogue o acordo de cooperação, celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, a ULSBA e a Santa Casa da Misericórdia de Serpa, estabelecido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, celebrado com a União das Misericórdias Portuguesas;
2. Integre o hospital de São Paulo, em Serpa, na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;
3. Garanta os meios financeiros e os recursos humanos adequados ao correto funcionamento do hospital de São Paulo;
4. Reforce o hospital de São Paulo, como unidade hospitalar complementar ao hospital de Beja;

Assembleia da República, 7 de julho de 2021

Os Deputados,

João Dias, Paula Santos, João Oliveira, António Filipe, Jerónimo de Sousa, Alma Rivera,
Duarte Alves, Bruno Dias, Ana Mesquita, Diana Ferreira